



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 025/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 09 DE JULHO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PRECO Nº 025/2019. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUTORA FLORIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUTORA FLORIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DA CRUZ, DISTRITO DE ARACATIAÇU, EM SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO 025/2019. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA	R\$ 53.343,31
2ª. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	R\$ 56.453,12

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara <u>CLASSIFICADAS</u> as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA. A Comissão declara <u>CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME</u> a empresa: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, com o valor global de R\$ 53.343,31 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa CONSTRUTORA FLORIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ficará de posse da Comissão para posterio devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de julho de 2019.

Pigina 1 de 2





A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso Presidente

Édson Luís Lopes Andrade

Membro

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_025\_2019\_SEINF